



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

INDICAÇÃO Nº 03/2022

PROTOCOLO Nº 24/02/2022 CÂMARA MUNICIPAL VISTA ALEGRE DO ALTO Rafael Beline FUNCIONÁRIO PRESIDENTE

ANTONIO STACONI (PSDB), Vereador na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, **INDICA** ao Prefeito Municipal que tome as providências necessárias para a criação de vagas de estacionamento reservadas aos deficientes físicos e aos idosos, na área central do Município e defronte aos prédios públicos, sobretudo as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento, bem como providencie também a colocação de placa indicativa de trânsito sobre as referidas vagas.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a reserva de vagas para idosos e para pessoas portadoras de deficiência nos estacionamentos públicos e privados é assegurada no artigo 41, na Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003; e no artigo 7º, da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei de Acessibilidade).

Justifica-se a indicação porque as ruas centrais são os espaços mais movimentados deste Município, já que concentram grande parte do comércio local, de modo que muitos moradores de todo o Município se deslocam à região central, bem em como que há grande fluxo de idosos e deficientes físicos nas unidades de saúde e pronto atendimento.

As pessoas que possuem algum tipo de deficiência de mobilidade, assim como os idosos, são os mais prejudicados nesse sentido, tendo em vista que acabam estacionando muitas vezes em locais de difícil acesso e distantes.

Nesse sentido, solicitamos para que o Poder Executivo tome as medidas necessárias no sentido de realizar a pintura de solo (demarcação) de vagas para idosos e deficientes com o objetivo de melhorar o acesso para esses munícipes.

Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani”, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO STACONI
Vereador (PSDB)